



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano V - Edição nº 00813 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AEEFBE8D596A9E213BE3507464CD64D9

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2019.
- ERRATA PORTARIA Nº 265/19

RESOLUÇÃO Nº 46 e 47/19 do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09 E 010/19 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019.**

O Pregoeiro do Município de Jequié – BA torna público que, em referência a licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019**, Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié. **ADJUDICOU** o objeto licitado às seguintes empresas vencedoras do certame.

Empresas:

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - EPP, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.132.826/0001-56**. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor de **R\$ 333.498,00 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**.

VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.335.448/0001-78**. Foi negociado para o **lote 02** o menor valor de **R\$ 233.799,40 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.

COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.388.691/0001-94**. Foi negociado para o **lote 03** o menor valor de **R\$ 625.459,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)**.

COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.388.691/0001-94**. Foi negociado para o **lote 04** o menor valor de **R\$ 165.070,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setenta reais)**.

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - EPP, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.132.826/0001-56**. Foi negociado para o **lote 05** o menor valor de **R\$ 43.582,25 (Quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Jequié, 10 de Julho de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro
Decreto nº 19.352/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Eletrônico SRP 09/2019**. Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jequié, em favor das empresas: **J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.132.826/0001-56. Foi negociado para o lote 01 o menor valor de R\$ 333.498,00 (Trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e oito reais); VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.335.448/0001-78. Foi negociado para o lote 02 o menor valor de R\$ 233.799,40 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.388.691/0001-94. Foi negociado para o lote 03 o menor valor de R\$ 625.459,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais); COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.388.691/0001-94. Foi negociado para o lote 04 o menor valor de R\$ 165.070,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setenta reais); J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.132.826/0001-56. Foi negociado para o lote 05 o menor valor de R\$ 43.582,25 (Quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Jequié, 12 de Julho de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

*) Retificação da Portaria nº **265** de 18 de junho de 2019, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 25 de junho de 2019, caderno 1, ano V, edição 00800 pág. 009.

ONDE SE LÊ:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ROSIVAN BARRA DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: IV-D, Matrícula nº1966, 03(três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º(sexto) quinquênio , a partir de 03 de Julho de 2019,

LEIA-SE:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ROSIVAN BARRA DOS SANTOS**, Lotado na Secretaria de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: IV-D, Matrícula nº 1966, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 1º(primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, a partir de 03 de Julho de 2019.

Registre-se e Publique-se,

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JULHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 009/2019.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Exercício de 2019, para o Co-financiamento do Governo Federal, alocado no Fundo Municipal de Assistência social e aplicação deste, no exercício de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do SUAS nº 2066 aprovada em 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 10 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que este instrumento atende a realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação Federal de 2019 e sua aplicação dos recursos referentes aos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, repassado do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jequié- FMAS;

Prefeitura Municipal de Jequié



ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em 10 de julho de 2019.

Cordialmente,

Ana Marta Ferreira Palmito
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 010/2019.

Dispõe sobre a solicitação da Reabertura do Sistema Suas Web – Referente aos Demonstrativo da Gestão do Programa Bolsa Família, para retificação dos dados lançados por parte do FNAS e do município de Jequié-Ba, referente aos saldo em contas no dia 31 de dezembro dos exercícios de 2014/2015/2016/2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do SUAS nº 2066 aprovada em 23 de Novembro de 2018 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 10 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que há necessidade por parte do município e do FNAS fazer correções no SUAS WEB, visto que as referidas prestação de contas já foram apreciadas e aprovadas por este Conselho durante o período solicitado, devendo somente sanar as pendências apresentadas.

CONSIDERANDO que a problemática fora identificado pela gestão a partir dos dados lançados de 2014, quando seu saldo final fora R\$ 1.177.154,50 (um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e no SUAS WEB, apresentava o valor 1.581.340,89 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil,

Prefeitura Municipal de Jequié



trezentos e quarenta reais, e oitenta e nove centavos), gerando uma sequência de erros no exercícios posteriores.

CONSIDERANDO que a gestão atual, deseja a retificação do sistema o mais breve possível, pois necessita preencher os dados referente ao exercício de 2018, sem as pendências existentes no sistema SUAS WEB.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Solicitar da Reabertura do Sistema Suas Web – Referente aos Demonstrativo da Gestão do Programa Bolsa Família, para retificação dos dados lançados por parte do FNAS e do município de Jequié-Ba, referente aos saldo em contas no dia 31 de dezembro dos exercícios de 2014/2015/2016/2017.

ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em 10 de julho de 2019.

Cordialmente,

Ana Marta Ferreira Palmito
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N – Sala 05 - Centro
Tel. (73)- 3526-8935 – E-Mail: cmsjequeie@hotmail.com

Gestão CMS – 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 46/2019 – 13 de Março de 2019

Revoga a resolução Nº 36/17 e aprova projeto de readequação do espaço destinado à farmácia comunitária para funcionamento do CEO – Centro de especialidades odontológicas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012 e Resolução nº 554, de 15 de Setembro de 2017;

Considerando a PORTARIA Nº 1.464 DE 24 DE JUNHO DE 2011 que alterou o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

Considerando PORTARIA Nº 1.055, DE 20 DE MAIO DE 2014, que altera a classificação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Jequié (BA);

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução nº 36/2017 de 24 de outubro de 2017 e

APROVAR o projeto de readequação do espaço destinado à farmácia comunitária para funcionamento do CEO – Centro de especialidades odontológicas do município.

Registre-se e Publique-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, EM 13 DE JULHO DE 2019.

SILVINO RODRIGUES TOMAZ
Presidente

HOMOLOGO a Resolução Nº **46/2019**, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia:


VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N – Sala 05 - Centro
Tel. (73)- 3526-8935 – E-Mail: cmsjequeie@hotmail.com

Gestão CMS – 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 47/2019 – 24 de ABRIL 2019

Dispõe sobre o plano de readequação do planejamento inicial do imóvel do CAPS ADIII, alterando para CAPS i e da outras providencias.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012 e Resolução nº 554, de 15 de Setembro de 2017;

Considerando a Portaria **MS/GM 3.583 de 05/11/2018** republicada em 07/11/2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando o **Parecer Nº 01/2019** emitido pela Comissão de Acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde e aprovado em reunião do seu pleno ocorrida 10 de abril 2019, sobre o plano de readequação do planejamento inicial do imóvel do CAPS ADIII, alterando para CAPS i da outras providencias;

RESOLVE:

I-Aprovar o plano de readequação do planejamento inicial do imóvel do **CAPS ADIII**, alterando para **CAPS i** da outras providencias;

II- Recomendar o seguinte:

01. Mudança e adequação da estrutura do CAPS II para CAPS AD;
02. Sensibilização e capacitação especializada para os profissionais que são linhas de frente e profissionais da atenção básica;
03. Implantação do PTS como ferramenta de cuidado;
04. Trabalhar a vinculação família e equipe;
05. Programar políticas de assistência social e saúde para usuários de drogas;
06. Atender e acolher os problemas de droga como problema de saúde pública;

Prefeitura Municipal de Jequié

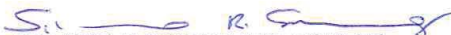


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N – Sala 05 - Centro
Tel. (73)- 3526-8935 – E-Mail: cmsjequie@hotmail.com

07. Reunir instituições de apoio e centros de recuperação e envolver na problemática;
08. Garantir terapias alternativas no âmbito Atenção Básicas;
09. Formalização da habilitação e credenciamento dos serviços a serem prestados pelo CAPSi.

Registre-se e Publique-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2019.


SILVINO RODRIGUES TOMAZ
Presidente

HOMOLOGO a Resolução Nº 47/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia:


VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE